

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
Fundo municipal de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2003

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Indireta/Empreitada por Preço Unitário.

CONSIDERANDO CONTRATO ADM 18/2013, CAUSULA NONA.

CONSIDERANDO A AQUISIÇÃO DE NOVO VEICULO NISSA/GRAND LIVINA 18S, PLACAS MKD3944, APÓS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 18/2013, QUE NESSESSITA, TAMBEM, SER ASSEGURADO. AS PARTES RESOLVEM CONTRATAREM NOS SEGUINTE TERMOS:

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Santo Antonio, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.436.039/0001-72, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor SADI GOMES FERREIRA, e o Gestor do Fundo Senhor Mauro Francisco Risso, denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Av. Rio Branco, 1485/9, inscrita no CGC/MF sob o nº. 61.198.164./0001-60 neste ato representada por seu representante legal Senhor Valmir Tomae, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, aditam contato 18/2013, assinado em 27/03/2013 incluindo as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato aditivo ao contrato original 18/2013 incluindo o veiculo NISSAN/GRAND LIVINA, placas MKD3944, Apólice com validade de um ano. O contratante pagara para assegurar o veiculo placas MKD 3944, um valor de R\$ 1.991,00 (Um mil novecentos e noventa e um reais).

**ESTADO SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
Fundo municipal de Saúde**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição SERVIÇOS DE SEGURO objeto deste Contrato, o preço proposto que é 12.791,00 (Doze mil e setecentos e noventa e um reais).

4.2 – (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 18/2013, não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 12 de junho de 2013.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

MAURO FRANCISCO RISSO
Gestor de FMS

WALMIR TOMAE
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____